DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ
CAPITAL DAS TERRAS FÉRTEIS

Conforme Lei Municipal nº 988, de 12 de dezembro de 2018

www.taquarivai.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquarivai

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE TAQUARIVAÍ	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Vigilância Sanitária	4
Comunicados	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Taquarivaí, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Taquarivaí poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.taquarivai.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquarivai
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Taquarivaí
CNPJ 60.123.049/0001-63
Rua Benedito Paulino Nogueira. 001
Telefone: (15) 3534-1170
Site: www.taquarivai.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquarivai

Câmara Municipal de Taquarivaí
CNPJ 60.123.874/0001-68
Rua Ana Caetano de Souza, 101
Telefone: (15) 3534-1167 | (15) 3534-1205
Site: www.cmtaquarivai.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

Mandato 2017-2020

MARIA SEBASTIANA CECÉ CARDOSO
Prefeita Municipal

CARLOS ROBERTO DOMINGUES
Vice-Prefeito

DIRCÉIA RODIRGUES DOMINGUES
Presidente do Fundo Social de Solidariedade

DAYANNI ARAÚJO DE MATTOS BARBAROTTI
Chefe de Gabinete

PAULO SÉRGIO DE MORAES
Diretor Municipal de Administração

SONIA APARECIDA DA SILVA TOMAZELA CHIQUITO
Diretora Municipal de Assistência Social

LUCIO APARECIDO DE LARA
Diretor Municipal de Cultura, Desporto e Desenvolvimento Econômico

SANDRA REGINA CORRÊA GALVÃO ONOFRE
Diretora Municipal de Educação

JOSÉ EDSON BARBOSA FÉLIX
Diretor Municipal de Finanças

TARCÍSIO RODRIGUES DOMINGUES
Diretor Municipal de Manutenção e Transporte

LEONARDO FABRÍCIO NETO
Diretor Municipal de Obras, Serviços e Habitação

ROSÂNGELA COELHO DE SOUZA HOLTZ
Diretora Municipal de Saúde

PODER LEGISLATIVO

Mandato 2019-2020

RUBENS CARLOS SOUTO DE BARROS
Presidente

JOSÉ LIVINO ALFREDO
Vice-Presidente

BRUNA ROBERTA ALMEIDA BARROS
1º Secretária

PEDRO FIRMINO FERREIRA
2º Secretário

ARILEIDE DA SILVA
Vereadora

EDIVALDO LAERTE PRIOSTE
Vereador

JEAN CARLOS RIBEIRO RODRIGUES
Vereador

PATRÍCIA MARIA PEREIRA DE LIMA
Vereadora

PEDRO DE LARA
Vereador

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ
CAPITAL DAS TERRAS FÉRTEIS

Conforme Lei Municipal nº 988, de 12 de dezembro de 2018

www.taquarivai.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquarivai

PODER EXECUTIVO DE TAQUARIVAÍ

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA N.º 085/2019

MARIA SEBASTIANA CECÉ CARDOSO, Prefeita Municipal de Taquarivaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Artigo 1º - DESIGNA, o Sr. RAFAEL WAGNER RODRIGUES OLIVEIRA, RG nº 50.034.790-6 e CPF nº 404.246.318-57, RE 2356, como AGENTE E DESENVOLVIMENTO.

Artigo 2º - A função ora designada será exercida pelo servidor sem qualquer ônus para a Municipalidade.

Artigo 3º - A função de Agente de Desenvolvimento caracteriza-se pelo exercício de articulação das ações públicas para a promoção do desenvolvimento local e territorial mediante ações locais ou comunitárias, individuais ou coletivas, que visem ao cumprimento das disposições e diretrizes, sob supervisão do órgão gestor local responsável pelas políticas de desenvolvimento.

Artigo 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taquarivaí, 09 de dezembro de 2019.

MARIA SEBASTIANA CECÉ CARDOSO

Prefeita Municipal

PORTARIA N.º 86/2019

Dispõe sobre a Abertura Sindicância, nomeação de membros para a composição da Comissão e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAQUARIVAÍ, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 73, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, e

RESOLVE

Art. 1.° Instaurar a competente Sindicância para apurar os fatos de que trata o processo de n° 1722/2019, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2.º Designar os seguintes servidores efetivos do quadro de pessoal, para compor a Comissão de Sindicância:

- Ana Paula de Melo Moreira – Assistente Técnico Pedagógico – Ensino Infantil;

- Cecilia Aparecida Ferreira – Assistente Social;

- Roberta Barboza Santos – Auxiliar Jurídico.

Parágrafo Único. O presidente e o secretário da respectiva Comissão Processante recairão sobre um dos seus membros.

Art. 3.° Fixar o prazo de 30 (trinta) dias para a Conclusão da Sindicância a contar da data do recebimento do processo pela Comissão Sindicante.

Art. 4.° Este Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taquarivaí, 10 de dezembro de 2019.

MARIA SEBASTIANA CECÉ CARDOSO

Prefeita Municipal

PORTARIA N.º 87/2019

Dispõe sobre a Abertura Sindicância, nomeação de membros para a composição da Comissão e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAQUARIVAÍ, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 73, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, e

RESOLVE

Art. 1.° Instaurar a competente Sindicância para apurar os fatos de que trata o processo de n° 1730/2019, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2.º Designar os seguintes servidores efetivos do quadro de pessoal, para compor a Comissão de

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ
CAPITAL DAS TERRAS FÉRTEIS
Conforme Lei Municipal nº 988, de 12 de dezembro de 2018
www.taquarivai.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquarivai

Sindicância:

- Ana Paula de Melo Moreira – Assistente Técnico Pedagógico – Ensino Infantil;

- Cecilia Aparecida Ferreira – Assistente Social;

- Roberta Barboza Santos – Auxiliar Jurídico.

Parágrafo Único. O presidente e o secretário da respectiva Comissão Processante recairão sobre um dos seus membros.

Art. 3.° Fixar o prazo de 30 (trinta) dias para a Conclusão da Sindicância a contar da data do recebimento do processo pela Comissão Sindicante.

Art. 4.° Este Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taquarivaí, 10 de dezembro de 2019.

MARIA SEBASTIANA CECÉ CARDOSO

Prefeita Municipal

PORTARIA N.º 88/2019

Dispõe sobre a Abertura Sindicância, nomeação de membros para a composição da Comissão e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAQUARIVAÍ, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 73, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, e

RESOLVE

Art. 1.° Instaurar a competente Sindicância para apurar os fatos de que trata o processo de n° 1747/2019, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2.º Designar os seguintes servidores efetivos do quadro de pessoal, para compor a Comissão de Sindicância:

- Ana Paula de Melo Moreira – Assistente Técnico Pedagógico – Ensino Infantil;

- Cecilia Aparecida Ferreira – Assistente Social;

- Roberta Barboza Santos – Auxiliar Jurídico.

Parágrafo Único. O presidente e o secretário da respectiva Comissão Processante recairão sobre um dos seus membros.

Art. 3.° Fixar o prazo de 30 (trinta) dias para a Conclusão da Sindicância a contar da data do recebimento do processo pela Comissão Sindicante.

Art. 4.° Este Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taquarivaí, 10 de dezembro de 2019.

MARIA SEBASTIANA CECÉ CARDOSO

Prefeita Municipal

PORTARIA N.º 89/2019

Dispõe sobre a Abertura Sindicância, nomeação de membros para a composição da Comissão e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAQUARIVAÍ, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 73, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, e

RESOLVE

Art. 1.° Instaurar a competente Sindicância para apurar os fatos de que trata o processo de n° 1788/2019, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2.º Designar os seguintes servidores efetivos do quadro de pessoal, para compor a Comissão de Sindicância:

- Ana Paula de Melo Moreira – Assistente Técnico Pedagógico – Ensino Infantil;

- Cecilia Aparecida Ferreira – Assistente Social;

- Roberta Barboza Santos – Auxiliar Jurídico.

Parágrafo Único. O presidente e o secretário da respectiva Comissão Processante recairão sobre um dos seus membros.

Art. 3.° Fixar o prazo de 30 (trinta) dias para a Conclusão da Sindicância a contar da data do recebimento do processo pela Comissão Sindicante.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ
CAPITAL DAS TERRAS FÉRTEIS

Conforme Lei Municipal nº 988, de 12 de dezembro de 2018

www.taquarivai.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquarivai

Art. 4.° Este Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taquarivaí, 10 de dezembro de 2019.

MARIA SEBASTIANA CECÉ CARDOSO

Prefeita Municipal

Vigilância Sanitária

Comunicados

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 094/2019 Data de Protocolo: 06/12/2019 CEVS: 355385601-561-000067-1-8 Data de Validade: 06/12/2020 Razão Social: GERALDO NUNES DE LIMA CNPJ/CPF: 32.445.704/0001-64 Endereço: Rua PEDRO MARQUES SANTOS, 55 PEDRINHAS Município: TAQUARIVAÍ CEP: 18425-000 UF: SP Resp. LEGAL: GERALDO NUNES DE LIMA CPF: 17719614810 O Diretor da VISA MUNICIPAL DE TAQUARIVAI. Defere o(a) Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento TAQUARIVAÍ, Sexta-feira, 6 de Dezembro de 2019